

OS QUESTIONAMENTOS JUDICIAIS EM MATÉRIA TRIBUTÁRIA NOS ASPECTOS JURÍDICOS DA ABERTURA DO MERCADO DE PETRÓLEO

EDSON CARVALHO VIDIGAL

Ministro do Superior Tribunal de Justiça

Senhor Ministro Edson Carvalho Vidigal – Boa tarde a todos e a todas. Passaremos logo ao início dos nossos trabalhos porque temos contra nós o tempo. O tempo no sentido de que deve ser aproveitado em todos os seus segundos, em todos os seus ensejos, uma vez que a organização do evento teve que reduzir a participação dos nossos ilustres conferencistas e debatedores a um mínimo, em razão de que, na parte da manhã, deixou-se que o tempo escorresse de forma amazônica, caudalosa e remansosa até encontrar, lá pelo Amapá, o oceano.

Assim, cada um será avisado por mim cinco minutos antes. Eu terei que ser, olhem bem a minha expressão facial, inflexível. Os ponteiros dos relógios funcionarão como se fossem punhais diante do peito, ou da garganta de cada um de nós. Passo a palavra ao primeiro conferencista, o Dr. Almir Martins Bastos, Procurador Geral da Fazenda Nacional, que falará sobre “Os Questionamentos Judiciais em Matéria Tributária nos Aspectos Jurídicos da Abertura do Mercado de Petróleo”.

Senhor Ministro Edson Carvalho Vidigal – Como ouvimos aqui na palestra anterior, quanto menos impostos, mais rentabilidade, segundo o gráfico que foi aqui demonstrado pelo Dr. Almir. Esse imposto a menos, em razões de decisões liminares, à medida em que eram ativadas, ou só prestadas, o gráfico ascendia ou decrescia. É uma questão a merecer, realmente, profundas reflexões de todos nós operadores do direito.

Se o Dr. Almir falou mais do que o tempo estipulado não foi negligência minha. Abri mão de três minutos para o Dr. Almir porque



havam me destinado um alentado tempo para o discurso de encerramento. Os senhores e senhoras também serão poupados do discurso de encerramento.

Passo a palavra ao Dr. Ricardo Pinheiro, Secretário Adjunto da Receita Federal, que falará sobre “Visão Tributária para Combustíveis”.

Senhor Ministro Edson Carvalho Vidigal – Certa vez me perguntaram: -“Qual é a diferença do conferencista para o debatedor, se a tendência de todo debatedor é fazer uma nova conferência”.

Eu fiquei em dificuldade para responder e então disse:

-“É que o debatedor tem menos tempo.”

O meu amigo Sardenberg respondeu até antes de mim.

Há um consenso de que o debatedor é aquele que tem menos tempo. Ele seria um sub-conferencista, sem nenhuma redução do seu status, porquanto tantos trazem a contribuição de seu conhecimento, de sua experiência e de suas opiniões. No painel dos debatedores teremos inicialmente o Dr. Sérgio Bermudes, que dispensa quaisquer apresentações. Trata-se de um advogado de muito bom conceito nas praças onde advoga, especialmente em São Paulo, Rio de Janeiro e Brasília, além de poeta e sonetista. Já me passou um soneto que escreveu aqui, pegando o mote do professor Marco Aurélio, quando falava sobre o conselho que ele recebera:

“Cada vez que você lê a lei, ela estará no mesmo texto, mas você terá uma interpretação diferente.” Eu ruminava aqui com os meus botões: é interessante, não tinha pensado nisso, nessa similitude da lei com a poesia, da lei com o poema. O poema também é isso. Ele está lá, se mantém, e cada vez que você o lê, dependendo do seu momento de emoção, ele lhe dará uma possibilidade de leitura diferente.

Enquanto eu pensava nisso, o Dr. Sérgio Bermudes já escrevia outro soneto, já me enviava este aqui de Machado de Assis: “mudaria o Natal, ou mudei eu?” Quer dizer, mudou a lei, ou mudei eu, na sua leitura? Esse é o perfil do nosso debatedor, com o qual nós iniciaremos. Em seqüência teremos o Dr. Guido Silveira, e o sempre esperado, em todos os auditórios, o Dr. Carlos Alberto Sardenberg. Com a palavra, o Dr. Sérgio Bermudes. (Palmas)

Senhor Ministro Edson Carvalho Vidigal – O registro do Dr. Sérgio Bermudes é verdadeiro: o plantão no STJ funciona aos fins de semana. Ainda não pela madrugada, (risos), mas já despachamos suspensão de liminares às dez horas da noite de domingo, de sábado. Há poucos dias eu despachei uma liminar num feriado. Nesse caso foi uma concessão porque ali havia periculum. A decisão se exauria na segunda-feira, ao amanhecer a decisão tinha que estar tomada. Ainda não chegamos à eficácia de 24 horas, podendo atender o pedido da jurisdição às três, às quatro horas da manhã. Quem sabe, se necessário, fa-lo-emos, no bom vernáculo janioquadriano. Muito agradecido ao Dr. Sérgio Bermudes. Com a palavra, Guido Silveira, diretor jurídico do Sindicom.

Senhor Ministro Edson Carvalho Vidigal – Senhoras e senhores, juízas, juízes, colegas de trabalho, operadores do direito em geral. Cabe-me na condição de Vice-Presidente do Superior Tribunal de Justiça e de Vice-Presidente do Conselho da Justiça Federal, encerrar formalmente este seminário sobre Aspectos Jurídicos da Abertura do Mercado de Petróleo.

Na prática, o petróleo continua sendo nosso. Ou seja, continua monopólio estatal, não obstante declarações formais e intenções normativas ainda é o Estado quem comanda o auditório perante o qual se apresentam os interesses envolvidos com a exploração, com a

comercialização, com o refino, com o transporte do petróleo e de seus derivados.

Existem leis, não há dúvida, cuidando da possibilidade de flexibilização desse monopólio, mas uma coisa é a disposição da lei, outra é a vontade política para se implementar de maneira firme a disposição da lei.

Até onde sabemos ainda há esperas, esperas de que os espaços, historicamente do Estado, sejam efetivamente liberados à iniciativa privada para que ela adentre esses espaços, trabalhe também de forma eficaz, e que disso se tenha um resultado melhor para todos. Se digo todos, digo todos os brasileiros, destino final de toda ação legal do Estado.

Este nosso encontro, conquanto breve, nos levou ao melhor do que se precisa quando a idéia é mudar para melhorar. Fomos levados a um estado de reflexão, de questionamentos, em especial esta tarde, sobre a questão tributária, e de formatação de princípios para novas ações, para novas posturas.

O Superior Tribunal de Justiça não se contenta em ser apenas um fórum do direito formal, no sentido estrito das decisões judiciais terminativas no plano infraconstitucional. É também um fórum onde há espaço para os debates das questões que têm em vista a realização de uma justiça maior com a qual todos nós brasileiros precisamos estar engajados – a realização da justiça social, que não é apenas do Estado, no sentido de obrigação do Executivo, do Legislativo, mas de todos nós, que contribuímos pagando impostos, ou não pagando, mas sendo tributados pela omissão daquilo que também o Estado tem o dever de nos prestar.

Todos nós temos compromissos com a realização da justiça social. É com esse enfoque que o Superior Tribunal de Justiça diz aqui que

o êxito deste encontro faz parte também, por conseguinte, do êxito que a cada dia persegue na sua missão.

Por isso somos muito agradecidos a todos, aos promotores deste seminário, aos seus patrocinadores, expositores, debatedores, em especial os desta tarde, com quem tive a grande alegria de conviver nestes momentos de trabalho. Ao Dr. Almir Martins Bastos, Dr. Ricardo Pinheiro, Prof. José Souto Maior Borges, Prof. Marco Aurélio Greco, Prof. Ricardo Lobo Torres, Dr. Sérgio Bermudes, Dr. Guido Silveira e ao jornalista Carlos Alberto Sardenberg.

E a todos, em geral, sem os quais tudo se resumiria a um encontro de falas solitárias, diante de seus próprios espelhos, espelhos opacos pela umidade de seus esconderijos onde são reféns de sua própria solidão. Está encerrada a sessão.

Muito obrigado.